



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 75/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 110/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**, representada pela Diretora, Sr.ª Lenilce Maria Rodrigues dos Santos, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 28/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.837/09**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **28/05/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 351.472,90 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 60.701,65 (sessenta mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 26.433,75 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês .


CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOIRO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

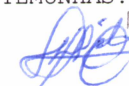
E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 03 MAIO 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


APM- E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
Lenilce Maria Rodrigues dos Santos

TESTEMUNHAS:

1ª  Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino

2ª  Rose Salete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino